VEREADOR
RAUL SILVA
FAZENDO UMA NOVA HISTÓRIA

APROVADO
11/02/2025
Diretor Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
GABINETE DO VEREADOR RAUL SILVA

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 2025

Autor: Israel José da Silva Filho (Raul)

Ementa: Dispõe sobre a criação de um programa de entrega de fraldas, alimentação parenteral, medicamentos, de forma a domiciliar, para pessoas idosas, gestantes, deficientes físicos e pessoas com dificuldades de locomoção, no município de Paulista.

Art. 1º Fica instituído o programa de atenção básica de saúde da família, para entrega a domiciliar de fraldas, alimentação parenteral e medicamentos, pela equipe de saúde da família, para as pessoas idosas, portadores de deficiência, gestante e pessoas com dificuldade de locomoção no âmbito municipal.

Parágrafo único: A inclusão no programa domiciliar, deverá ser feita pelo médico do USF, onde consta cadastrado o paciente, mediante justificativa e indicação do local para entrega do material do assistido.

Art.2º As despesas decorrentes do programa, deverão constar na dotação orçamentária da Secretaria de Saúde, destinada ao tratamento domiciliar e as unidades de saúde da família de cada regional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em Paulista 21 de janeiro de 2025

RAUL SILVA
Vereador